



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2022.

Suspende a eficácia do art. 1º da Portaria 250 de 01 de outubro de 2021, até 31 de janeiro de 2022, pelo motivos indicados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e CONSIDERANDO:

1. o recrudescimento da pandemia por conta da variante “ômicron”;
2. os diversos quadros virais e cepas ora presentes;
3. o teor do Ofício nº. 03/2022/SINTUFCE, de 10 de janeiro de 2022;
4. a necessidade de adequar as relações de trabalho ao quadro pandêmico da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a eficácia do art. 1º, da Portaria nº. 250, de 01 de outubro de 2021, até 31 de janeiro de 2022, período durante o qual ficará sob a responsabilidade da Chefia Imediata deliberar sobre a modalidade de trabalho (presencial ou remoto) dos servidores das respectivas unidades, observadas as regras expedidas pela Administração Superior da UFC, pelas autoridades sanitárias, pelo Governo do Estado do Ceará e pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos e prazo nela estabelecidos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 12/01/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791739** e o código CRC **DA1FB890**.

Referência: Processo nº 23067.040435/2021-51

SEI nº 2791739